

## 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

<b>Processo Administrativo:</b> 6064.2022/0000820-4
<b>Contrato:</b> Termo de Colaboração 003/2022/SMDET
<b>Objeto Contratual:</b> Ações de prestação de serviços de cadastramento, acolhimento, sensibilização, monitoramento, capacitação profissional e apoio a 4.000 pessoas em situação de rua e alta vulnerabilidade social, na região central da cidade de São Paulo (Lote 3).
<b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
<b>Contratada:</b> REDE CIDADÃ
<b>Objeto do Aditamento:</b> Prorrogação contratual e alterações
<b>Fundamentação Legal:</b> Art. 57 da Lei nº 13.019/14

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Av. São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot** adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a entidade **REDE CIDADÃ**, CNPJ nº 05461315/0001-50, situada na Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, escritório 51, CEP 30180-124, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **Angela de Alvarenga Batista Barros** RG nº M-1.119.282, CPF nº 056.279.586-34, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste:

**Na prorrogação do prazo de vigência contratual, até 30/04/2023.**

Na alteração do item 4.3 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

*“4.3. As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas final:*

*a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir o cronograma acordado. Sendo um relatório parcial dos primeiros quatro meses da parceria e um relatório final [...].”*

Na exclusão dos itens 4.5 e 4.5.1.

Na alteração do item 4.7 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

*"4.7. A análise da prestação de contas final levará em conta os documentos do item 4.3. e os pareceres e relatórios do item 8.3."*

Na alteração da alínea "d" do item 7.1 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

*d) "Aprovar o relatório parcial enviado pela Instituição Parceira".*

Na alteração do item 8.3 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

*"8.3. A administração Pública deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação dos primeiros quatro meses da parceria".*

Na alteração da alínea "c" do item 9.1 do Termo de Colaboração, que passará a ter a seguinte redação:

*"Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o item 8.3."*

Na exclusão do item 10.2.

Na revisão da Planilha Financeira do Plano de Trabalho, conforme documento [077703820](#) do processo em epígrafe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

A presente prorrogação não terá novo aporte financeiro.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração 003/2022/SMDet**.

As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração 003/2022/SMDet**, irá assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2023.



**ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**


Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS**

Presidente  
REDE CIDADÃ

  
RF: 885.658.3

  
RF 858694-2



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 14 de February de 2023,  
10:46:21



## ADITAMENTO- REDE CIDADÃ pdf

Código do documento 1fd6fd32-9cb3-4f9d-bbcb-596343026e0d



### Assinaturas



Angela de Alvarenga Batista Barros  
angela@montreal.com.br  
Assinou

*Angela*

### Eventos do documento

#### 14 Feb 2023, 10:25:39

Documento 1fd6fd32-9cb3-4f9d-bbcb-596343026e0d **criado** por VIVIANE RIBEIRO DA FONSECA PATROCINIO WERNECK (f65499bb-4299-436e-ab10-2be778d9b71f). Email:viviane.werneck@redecidada.org.br. - DATE\_ATOM: 2023-02-14T10:25:39-03:00

#### 14 Feb 2023, 10:25:59

Assinaturas **iniciadas** por VIVIANE RIBEIRO DA FONSECA PATROCINIO WERNECK (f65499bb-4299-436e-ab10-2be778d9b71f). Email: viviane.werneck@redecidada.org.br. - DATE\_ATOM: 2023-02-14T10:25:59-03:00

#### 14 Feb 2023, 10:42:21

ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS **Assinou** (03456551-1c4c-4b9b-a7a0-4db5d59821d7) - Email: angela@montreal.com.br - IP: 152.255.117.239 (152-255-117-239.user.vivozap.com.br porta: 64494) - Documento de identificação informado: 056.279.586-34 - DATE\_ATOM: 2023-02-14T10:42:21-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):8c256c3e52a676a0e407875d1a8e7e2ac36fb0d24bf40a79b5d8b6fe6337a7a1

(SHA512):bb8632d298d58d8eebae5f5637620d72d0fd245b58010678cf07fcbcbcd3ee5ff8d944b944201ea16bae3ec407f17f4c5e29f849de5c2d23594a3b21060da291

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**